

Assessoria
28/7/2022

Handwritten initials and signatures on the right margin.

Procedimento concursal conducente ao recrutamento de 8 postos de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar da carreira especial médica

Conselho da A.R.S. do Centro, I.P.

ATA número seis

Handwritten signature of Dr.ª Rosa Reis Marques

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, após termo do prazo previsto para audiência de Interessados, reuniu nas instalações da Administração Regional de Saúde Centro (ARSC) em Coimbra, o júri único designado por deliberação do Conselho Diretivo da ARSC, IP, de 14 de dezembro de 2021, para o procedimento acima referido conducente ao recrutamento de 8 postos de trabalho de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar, nas pessoas da sua presidente Maria da Conceição Estrelo Gomes Sousa Maia, primeira vogal efetiva Ana Maria da Conceição Ernesto, e segundo vogal efetivo, Lino José Ministro Esteves, de acordo com Aviso n.º 2452/2022, publicado no DR, 2ªserie, N.º 26 de 07 de fevereiro de 2022, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1. Analisar e responder às contestações rececionadas -----
- 2. Elaborar a lista unitária de ordenação final -----

1. - Analisar e responder às contestações rececionadas: foram rececionadas as contestações dos candidatos: Albino Miguel Palhares Santos Pereira; Ana Paula Alves Amado Cordeiro; Celina Pires Rosa; Iva Sónia Torres de Barros Pimentel; Maria Rosário Oliveira Quinta Ferreira Ramos. -

Decidiu o júri apresentar Considerações Gerais e Considerações Individuais às contestações-----
Considerações Gerais-----

Prova de avaliação e discussão curricular -----

- a) O ponto 1 do artigo 20º da Portaria n.º 207/2011 refere que "1 - A avaliação e discussão curricular, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida." -----
- b) Tendo em conta a reforma dos cuidados de saúde primários em curso, o júri definiu em alguns critérios, e disso fez referência na respetiva Ata nº1 que foi divulgada em momento anterior à publicitação do concurso em causa, relevar os elementos apresentados pelos candidatos nos últimos 5 a 10 anos uma vez que o exercício da Medicina Geral e Familiar, quer em termos de contexto organizacional quer em termos de desempenho assistencial (boas práticas / legis art/ competências), foi alvo de mudanças que obrigaram os profissionais à adaptação (a uma nova realidade) ao atual perfil de exigências profissionais

- GT P
- genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar; (o atual contexto organizacional da MGF nada tem a ver com o de há 10-15 anos atrás: novo contexto organizacional ACES / CCS / USF-A / USF-B / UCC / URAP / USP ...), contratualização externa e contratualização interna, governação clínica, avaliação do desempenho assistencial com índices de desempenho global (IDG) e índices de desempenho sectoriais (IDS), indicadores, trabalho em equipa, acreditação de unidades, integração de cuidados, medicina baseada na evidência ...) -----
- c) O exposto justifica a decisão do júri de ter fixado um limite temporal para a avaliação. -----
- d) O ponto 2 e 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011 refere que “2 - Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 3 - Dos elementos de maior relevância referidos no número anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes: a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida; b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas; c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo; d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica; e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica; f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações;” -----
- e) O ponto 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011 refere que “4 - Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos nas alíneas do número anterior, consoante a categoria a que respeite o procedimento concursal: c) Categoria de assistente graduado sénior: Alínea a) - de 0 a 6 valores; Alínea b) - de 0 a 2 valores; Alínea c) - de 0 a 4 valores; Alínea e) - de 0 a 1 valores; Alínea f) - de 0 a 5 valores; Alínea g) - de 0 a 1 valores; Alínea h) - de 0 a 1 valores.” -----
- f) Como se pode constatar, a alínea d) do n.º 3 do artigo 20.º (d) Classificação obtida na avaliação final do Internato médico da respetiva área de formação específica) não consta da avaliação para a categoria de assistente graduado sénior; -----

- g) O júri definiu que a **alínea a)** do n.º 3 do artigo 20º da Portaria n.º 207/2011 [“a) **Exercício de funções** no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida”], a ser valorizada de 0 a 6 valores, teria em conta **13 (treze) critérios/áreas** a serem pontuados. O júri mais definiu que a pontuação de 7 (sete) desses critérios/áreas (acesso; saúde da mulher e materna; saúde infantil; saúde do adulto; diabetes mellitus; hipertensão arterial; qualificação da prescrição) teria em conta a apresentação dos resultados e respetiva análise de, **pelo menos, 20 indicadores** de desempenho, assim distribuídos: acesso (pelo menos 3 indicadores); saúde da mulher e materna (pelo menos 5 indicadores); saúde infantil (pelo menos 3 indicadores); saúde do adulto (pelo menos 1 indicador); diabetes mellitus (pelo menos 3 indicadores); hipertensão arterial (pelo menos 2 indicadores); qualificação da prescrição (pelo menos 3 indicadores);
- h) Tendo em conta o referido o júri considera que a valorização de 13 critérios/áreas (onde estão incluídos, pelo menos, 20 indicadores) na análise que procedeu a cada candidato fundamenta a pontuação que efetuou da alínea a) Exercício de funções no âmbito da área de Medicina Geral e Familiar. -----
- i) Releva ainda o júri que além da apresentação do resultado do indicador, é considerado se o indicador é individual/do candidato (alguns candidatos apresentam resultados da unidade e não os individuais), a análise crítica efetuada ao resultado apresentado e ainda a valoração do resultado obtido do indicador (proporção de cumprimento do mesmo tendo em conta os referenciais da contratualização, “intervalos esperados e variação aceitável”). -----
- j) Podendo os candidatos apresentar dados de atividade de um ano do triénio 2018-2020, foi opção do candidato e de sua escolha o ano que melhor representou a sua atividade na lista de utentes, sendo o ano apresentado o avaliado. Ainda assim a interpretação/ justificação dos resultados da atividade, só por si não conduzem à totalidade da valoração de cada item/critério. -----
- k) Quanto à avaliação de desempenho obtida no último biénio o júri pontuou com 0,1 valores todos os candidatos que apresentaram avaliação de desempenho. Tendo em conta que o último biénio (2019-2020) de avaliação do SIADAP decorreu durante a pandemia COVID¹⁹ o júri considerou aceitar a avaliação obtida no biénio 2017-2018. Os candidatos que não apresentaram avaliação de desempenho obtida no último biénio não foram pontuados. ---
- l) Não cabe ao júri avaliar os motivos apresentados pelos candidatos como justificação da não apresentação de avaliação de desempenho. Salienta que a autoavaliação do desempenho é

- obrigatória (nº 2 do artigo 63º da Lei nº 66-B/2007) e pode ser entregue por iniciativa do avaliado podendo este, ainda, solicitar avaliação por ponderação curricular. -----
- m) A avaliação do desempenho é um direito do profissional, por tal ele é também responsável por não ter defendido / exigido esse direito. -----
- n) O júri informa que, neste concurso, os candidatos da maioria dos ACeS apresentou avaliação de desempenho. -----
- o) Nas restantes alíneas (b, c, e, f, g e h) do ponto 3 do artigo 20º da Portaria n.º 207/2011 a avaliação é objetiva, isto é, o candidato apresenta (ou não apresenta) prova dos factos que reporta em cada alínea. -----
- p) O júri, na alínea B.3.1 da grelha de avaliação "Preletor em reunião e congressos", apenas considerou as apresentações realizadas pelo próprio candidato e com apresentação de evidencia. -----
- q) O júri considerou na avaliação da alínea C da grelha de avaliação, que seriam pontuados a 100% cada trabalho publicado em que o candidato é primeiro autor e a 50% a coautoria. ---
- r) O júri mais informa que no decurso da discussão curricular e da prova pratica (referida abaixo), foram abordados com todos os candidatos todos os pontos tidos como não conformes nos critérios em causa e em cada uma das alíneas. Esta discussão permitiu assim, para além do referido, validar / clarificar factos enumerados no documento, assim como a apresentação pelo candidato de evidencias dos mesmos quando não apresentadas previamente. -----

Prova prática -----

- a) Tendo em conta o nº 1 do artigo 21º da Portaria nº 207/2011 o júri definiu que a prova pratica, valorizada de 0 a 20 valores, teria em conta **doze** dimensões valorizadas com o definido na ata nº 1 do júri deste concurso. Releva que as dozes dimensões abrangem **vinte e cinco** areas que foram avaliadas. -----
- b) Durante a prova prática foi analisado, com cada um dos candidatos, o plano por este apresentado, questionado sobre aspetos em falta, discutidas as imprecisões e sugeridas melhorias aos planos propostos. -----
- c) O júri teve a preocupação de, no âmbito do espirito da lei , definir critérios que permitissem de forma abrangente avaliar as diferentes areas de intervenção do médico podendo ser diferenciador no seu desempenho. -----
- d) Com a discriminação minuciosa efetuada tanto para a prova de prática como para a prova de avaliação curricular o júri foi unanime nas avaliações efetuadas. -----

Considerações Individuais: -----

Albino Miguel Palhares Santos Pereira -----

O candidato supracitado apresentou algumas considerações que o júri considerou não configurarem contestações à avaliação. -----

Ana Paula Alves Amado Cordeiro -----

Ponto 3º ao 24º - respondido acima em "Considerações Gerais". -----

Ponto 25º ao 49º - na discussão foram referidos todos os pontos que o júri considerou não conforme. O júri fundamentou na ata nº 1 a forma de avaliação de cada alínea (artigo 20º, ponto 4 da Portaria nº207/2011 para a categoria de assistente graduado sénior) já exposto em Considerações Gerais. Não foi apresentada contestação concreta a qualquer ponto específico da avaliação a que o júri tivesse que se pronunciar. Outros pontos foram respondidos também em Considerações Gerais. -----

Ponto 50º - na alínea E da grelha de avaliação, a candidata foi avaliada quanto ao tempo de exercício nos últimos 5 anos, capacidade (expressa por resultados obtido e demonstrados) e aptidão / habilitações (mestrados ou cursos frequentados). Quanto ao tempo de exercício foi valorizado o tempo de desempenho do cargo de coordenadora da USF Fernando Namora de 2017 e 2018 (0,4 valores) e reeleição em janeiro de 2022 (contabilizados 2 meses = 0,03); quanto ao 2º item avaliado, capacidade, foram considerados as funções de Diretora do CS Tábua, as funções de PCCS do ACeS Baixo Mondego II (em que não apresentou resultados na área da governação clínica) e como coordenadora de uma unidade (em que não apresentou resultados de desempenho da unidade) 1,5 em 2,5 valores. Quanto ao 3ºitem, aptidão, apresentou evidência de ter cumprido o programa de formação para Conselhos Clínicos valorizado em 1, em 1,5 valores possíveis. -----

Celina Pires Rosa -----

Ponto 6 a 18 "Avaliação de desempenho obtida no último biénio": o júri considera fundamentada a avaliação em "Considerações Gerais". -----

Ponto 19 a 34- Correção da ponderação obtida na alínea C: após a verificação das avaliações o júri decidiu considerar que, as três publicações que a candidata apresentou na contestação e o júri avaliou em C.2, devem ser consideradas e pontuadas na alínea C.1 com 0,75 valores (3 x 0,25 por ser coautora) e, conseqüentemente, na alínea C.2 devem ser pontuadas apenas 2 publicações a 50% o que totaliza 0,250. -----

Ponto 35 a 56 – Plano de Gestão: no decurso da prova prática o júri teve oportunidade de referir (discutir com o candidato) todos os pontos e aspetos em que considerou estarem em falta, as várias dimensões: -----

a) Na dimensão nº 1 - a candidata selecionou todos os problemas identificados como prioritários no Plano Local de Saúde do ACeS Cova da Beira; sendo o Plano de Gestão para

implementar na USCP de Belmonte a candidata deveria ter analisado/ sintetizado quais os prioritários para a UCSP Belmonte e destes decidir em qual/quais intervir. Relativamente ao diagnóstico de situação não apresentou dados de cada um dos problemas enquadrados na UCSP de Belmonte. -----

b) Na dimensão nº 4 - a candidata apresenta como Missão, Visão e Valores da UCSP de Belmonte os do ACeS Cova da Beira. A missão de uma unidade prestadora de cuidados não é igual à do ACeS. A missão de uma unidade funcional não é "garantir a prestação de cuidados ..." mas sim "prestar cuidados ..." -----

c) Na dimensão nº 8 - no plano de execução, apresentou apenas um cronograma. Não apresenta *quem* é o responsável por fazer, *o quê* e *como*. -----

Da análise da contestação e revisão de classificação a prova curricular passou de 11,245 para 11,620 o que se traduz numa nota final de 10,98. -----

Em Anexo 1 a avaliação discriminada em documento nominal. -----

Iva Sónia Torres de Barros Pimentel -----

Ponto 2º a 9º "Competência técnico profissional" - todos os pontos foram referidos/discutidos na prova. A candidata não fez uma análise crítica do contexto profissional. Não caracterizou o ACeS ou o CS, apenas a USF NM. Não apresentou o próprio IDG nem o contexto no ACeS. O plano semanal de trabalho não garante acessibilidade por iniciativa do utente em consulta programada nos cinco dias da semana. -----

Relativamente à contestação para os diversos indicadores importa o referido pelo júri em Considerações Gerais. -----

Alínea A.1.4 da grelha - Questionada sobre a taxa de visitas domiciliárias (13,3 %) refere que apenas realizou 5 Visitas Domiciliárias -----

Alínea A.1.5., A.1.6, A.1.7, A.1.8, A.1.9 da grelha - A candidata apresenta indicadores com resultado abaixo do valor aceitável. -----

Alínea A.1.10 da grelha que diz respeito a qualificação da prescrição a candidata não apresenta resultados individuais e apenas os da equipa da USF Norton de Matos. -----

Ponto 10 a 13º - Avaliação de desempenho obtida no último biénio - o júri considera fundamentada a avaliação em "Considerações Gerais". -----

Ponto 14º a 17º A candidata não apresentou comprovativos de funções no SAP de Águeda e não apresentou análise de atividade desenvolvida. -----

Ponto 18 a 20º - a candidata não fez prova de ter realizado qualquer apresentação em congresso. Perante a inexistência de documentos comprovativos de apresentadora foi questionada e confirmou que não apresentou. -----

Pontos 21 a 22^º - os trabalhos publicados conforme referido em Considerações Gerais foram pontuados a 50% por coautoria, e não como sendo 1^º autor. -----

Pontos 23^º a 30^º - exerceu funções de Coordenadora de USF durante 2 anos ($2 \times 0,5 = 1$ valor). A função vogal do Conselho Clínico não foi considerada pelo júri como exercício de gestão de equipas / serviços ou organizações. Não apresentou resultados do seu desempenho ou impacto no desempenho da equipa apenas descreveu atividades realizadas. -----

Ponto 31^º a 36^º - a candidata não apresenta evidência de frequência de mestrados ou cursos na área da gestão. -----

Pontos 25^º 30^º e 33^º - a valoração dos itens referidos nos vários candidatos decorreu de evidência apresentadas pelos mesmos e tendo em conta ainda as Considerações Gerais acima referidas. -----

Pontos 37^º a 41^º - a candidata não apresentou qualquer comprovativo em como foi monitora de cadeira de MGF no ensino superior. A atividade tutora foi valorizada no ponto B.1.1 da grelha de avaliação. O júri considera que a atividade de monitora não é comparada à de tutora e a mesma carece de evidência. -----

Pontos 42^º a 52^º Prova pratica - a valorização do júri à prova prática teve em conta uma série de parâmetros já analisados em "Considerações Gerais". "O itinerário cognoscitivo e valorativo percorrido" pelo júri foi efetuado e apresentado nas provas públicas efetuadas aos candidatos. Na discussão foi realçada a confusão de conceitos, pela candidata e expressos no documento, entre objetivos e atividades. A candidata não apresenta indicadores ou métricas suficientes para avaliar implementação do plano e não define metas. Não apresenta cronograma nem descreve a monitorização de implementação do plano, reduzindo-a a avaliação de um indicador. Não foram descritas estratégias de envolvimento dos profissionais assim como os resultados esperados pela implementação do plano. -----

María Rosário Oliveira Quinta Ferreira Ramos -----

Ponto 1^º - a candidata, ao ter tido conhecimento prévio dos critérios que o júri iria utilizar na avaliação do desempenho deveria ter ponderado todas estas situações que explanou e às quais júri é alheio. A candidato poderia apresentar um ano do triénio 2018-2020 que melhor representasse a sua atividade no ficheiro. -----

Ponto 2^º - Os indicadores permitem avaliar a atividade de um profissional ou de uma equipa, podiam ser contratualizados; contratualizados ou não, estão disponíveis e podem ser usados para avaliação de desempenho . -----

A.1.23 - Avaliação de desempenho obtida no último biénio – o júri considera fundamentada a avaliação em "Considerações Gerais". -----

B.2 e B.3 e E - Limite temporal de avaliação já fundamentado em "Considerações Gerais". -----

C – Os trabalhos apresentados pela candidata na contestação não podem ser considerados pelo júri. A candidata não fez prova de ter realizado qualquer apresentação em congresso. -----

G2 – O curso de Medicina de Trabalho foi valorizado com 0,2 valores em G2 . -----

Plano Gestão -----

Dimensão 5 – Diagnóstico da situação e justificação da intervenção proposta: os dados que a candidata apresentou no plano de gestão clínica para justificar a intervenção proposta são fundamentalmente de processo e não de resultado. No decurso da prova prática o júri questionou o motivo que levou a candidata a escolher o problema, tendo esta referido “que o indicador Fev1 estava muito baixo”. O júri considerou que a candidata não apresentou justificação relevante em termos de dados de resultado [por ex. mortalidade prematura e/ou morbilidade (por ex. número de internamentos por DPOC)] que justificasse a escolha do problema. -----

Dimensão 6 – Clareza, especificidade e precisão dos objetivos: o que a candidata apresentou como “objetivos” do plano de gestão clínica são, fundamentalmente, atividades (sensibilizar os profissionais ...; criar estratégias para ...; melhorar os registos ...; sensibilizar os utentes ...) que poderiam ser incluídas num plano de execução. No decorrer da prova prática o júri apresentou alguns exemplos de objetivos na área em causa: diminuir a mortalidade prematura por DPOC e/ou diminuir o n.º de internamentos por DPOC. -----

Dimensão 7 – Adequação da metodologia, dos indicadores e metas propostas: os seis objetivos apresentados deveriam ser mensuráveis pelos indicadores seleccionados pelo candidato. Verifica-se que dos quatro indicadores apresentados apenas dois medem um dos objetivos. Também não foram apresentadas metas para os vários indicadores -----

Dimensão 8 – Plano de execução, cronograma e monitorização: a candidata não apresenta quem é o responsável por fazer, o quê e como. Também não apresentou cronograma das atividades. -

Dimensão 9 – Estratégia de desenvolvimento e participação dos profissionais: a candidata apresenta, por cada grupo profissional uma série de boas práticas / procedimentos para a prestação de cuidados de saúde na área em causa. No entanto nada refere quanto à estratégia a desenvolver para o envolvimento dos profissionais para a temática em causa. -----

Dimensão 10 – Explicitação dos resultados esperados: a candidata não explanou os resultados esperados. O que apresenta são intensões e não resultados. -----

Dimensão 11 – Adequação dos recursos e custos estimados: a implementação do plano proposto vai aumentar o número de meios complementares de diagnóstico (espirometrias, Rx. do torax, ...) e de consultas (cessação tabágica) não tendo sido estimados os respetivos custos. -----

OK P

Dimensão 3. – Relevância para a qualidade e desenvolvimento da MGF e dos CSP: o júri considerou que o modo como foi abordado e tratado o problema de saúde selecionado pela candidata no plano de gestão, não o foi de forma relevante para a qualidade da MGF. -----

2. Elaborar a lista unitária de ordenação final – foi elaborada nova lista unitária de orientação final – Anexo 2. -----

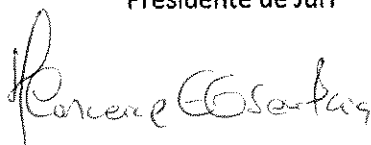
Decidiu o júri requerer a notificação dos interessados conforme o determinado na lei.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavra a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada e rubricada nos termos da lei pelos elementos do júri. -----

Coimbra, 12 de julho de 2022

O Júri

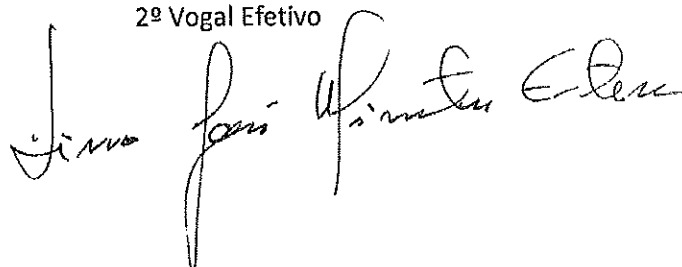
Presidente de Júri



1º Vogal Efetivo

Ante Mesa do Conselho Ernesto

2º Vogal Efetivo



91

Celina Rosa

Nome do candidato:		
Avaliação do Currículum Vitae		3,19
A - Acreditação da Unidade de Saúde da Família (USF) e da Família:		0,47
A.1 - Competência técnico-profissional - referências apenas um ano do triénio 2018-2020		0,47
A.1.1 - Caracterização sumária do contexto profissional - análise crítica		0,90
A.1.2 - Organização da actividade assistencial e garantia de acessibilidade		0,77
A.1.3 - Avaliação global do desempenho clínico (IOG) contextualizado na unidade / ACS		0,31
A.1.4 - Acesso (apresentar resultados, pelo menos, dos indicadores abaixo e sua análise)		0,42
A.1.5 - Saúde da Mulher e Materna (apresentar resultados, pelo menos, dos indicadores abaixo e sua análise)		0,00
A.1.6 - Saúde infantil (apresentar resultados, pelo menos, dos indicadores abaixo e sua análise)		0,32
A.1.7 - Saúde do Adulto (apresentar resultados, pelo menos, do indicador abaixo e sua análise)		0,43
A.1.8 - Diabetes Mellitus (apresentar resultados, pelo menos, dos indicadores abaixo e sua análise)		0,00
A.1.9 - Hipertensão Arterial (apresentar resultados, pelo menos, dos indicadores abaixo e sua análise)		0,00
A.1.10 - Qualificação da prescrição (apresentar resultados, pelo menos, dos indicadores abaixo e sua análise)		0,10
A.1.23 - Avaliação desempenho obtida no último biénio		0,40
A.2 - Tempo de exercício - 0,05 por cada ano de efectivo serviço para além do tempo exigido legalmente para este concurso, até ao limite de 6 anos		0,69
A.3 - Participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica		
A.3.1 - Actividades de apoio à prestação de cuidados e à melhoria da qualidade (p. ex., consultas de cessação tabágica, pequena cirurgia, coordenação de auditorias internas, SAP...) com descrição e avaliação/ análise		
B - Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas		
B.1 - Orientador de formação		1,20
B.1.1 - Alunos de medicina / internos gerais-ano comum - 0,05 por cada aluno (mínimo 15 dias) e 0,1 por cada interno geral-ano comum - (mínimo 2 meses), até ao limite de 0,2 valores		0,20
B.1.2 - Internos do internato complementar - 0,5 por cada interno de MGF (pelo menos 2 anos) e 0,2 por cada interno de Pediatría (mínimo 6 meses), até ao limite de 1 valor		1,00
B.2 - Acções frequentadas nos últimos 5 anos		0,15
B.2.1 - Congressos, seminários, jornadas e cursos com duração inferior a 30 horas - 0,01 por evento até ao máximo de 10 eventos		0,10
B.2.2 - Cursos com duração de 30 ou mais horas - 0,05 por evento até ao máximo de 3 eventos		0,05
B.3 - Actividades de formação ministradas nos últimos 5 anos		0,08
B.3.1 - Prelector em reuniões e congressos		0,00
B.3.1.1 - Apresentações na unidade funcional ou ACS - 0,015 até ao máximo de 10 apresentações		0,00
B.3.1.2 - Apresentações em congressos - 0,04 até ao máximo de 5 apresentações		0,08
B.3.2 - Monitor/formador em cursos - 0,1 por cada curso até ao limite de 2 cursos		0,00
B-TOTAL		1,43
C - Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e actividades de investigação na área da especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo - últimos 10 anos		
C.1 - Trabalhos publicados em revistas com revisão inter-pares - 0,5 até ao máximo de 5 publicações		0,75
C.2 - Outras revistas científicas - 0,25 até ao limite de 5 publicações		0,25
C.3 - Jornais e outras publicações - artigos sobre CSP e MGF - 0,05 até ao limite de 5 publicações		0,00
C.4 - Apresentações públicas/posters - já cotado em B.3		0,00
C-TOTAL		1,00
D - Avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respectiva área de formação específica		
D.1 - Um valor a todos os candidatos, atendendo-se a que a classificação, até esta data, tem sido qualitativa		1,00
D-TOTAL		1,00
E - Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações - últimos 5 anos		
E.1 - Tempo de desempenho do cargo - 0,2 por cada ano do cargo, até ao máximo de 1 valor		0,70
E.2 - Capacidade - resultados obtidos e demonstrados - até 2,5 valores		2,00
E.3 - Aptidão / habilitações - mestrados ou cursos frequentados - até 1,5 valores		0,50
E-TOTAL		3,20

Nome do candidato:	
F - Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a área de medicina geral e familiar - últimos 5 anos	
F.1 - Atividades de investigação - 0,50 por cada projecto aprovado e financiado por entidade credenciada como investigador principal e 0,10 como co-investigador	0,00
F.2 - Atividades docentes no ensino superior - 0,05 por ano como monitor de cadeira de MGF e 0,10 por ano como assistente	0,50
F-TOTAL	0,50
G - Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos	
G.1 - Doutoramento - 1,0 valor como classificação máxima, não sendo cotadas as rubricas de G2 a G6	0,00
G-TOTAL	0,00
H - Competência médica (OM), pós-graduações e mestrados - 0,20 por cada competência ou pós-graduação e 0,40 por mestrado, até ao máximo de 0,40 valores	0,40
G.3 - Funções desempenhadas em sociedades científicas e organizações sócio-profissionais	0,00
G.4 - Jûris de concursos na carreira médica - 0,10 por júri	0,20
G.5 - Louvores e prémios oficiais	0,10
G.6 - Outros	0,10
G-TOTAL	0,80
SOMATORIO A+B+C+D+E+F+G	11,62

Celina Rosa

Avaliação do Plano de Gestão clínica de serviço ou unidade da área de medicina geral e familiar

1. Estrutura do documento e capacidade de síntese	9,49
2. Apresentação gráfica, clareza e adequação terminológica	0,50
3. Relevância para a qualidade e desenvolvimento da MGF e dos CSP	0,30
4. Missão, visão, princípios e valores da unidade ou serviço	1,00
5. Diagnóstico da situação e justificação da intervenção proposta	1,83
6. Clareza, especificidade e precisão dos objetivos	1,33
7. Adequação da metodologia, dos indicadores e metas propostas	0,67
8. Plano de execução, cronograma e monitorização	0,83
9. Estratégia de desenvolvimento e participação dos profissionais	1,17
10. Explicitação dos resultados esperados	0,67
11. Adequação dos recursos e custos estimados	0,33
12. Referências bibliográficas (assinadas no texto)	0,43
SOMATORIO	9,49

Celina Rosa

NOTA FINAL: Média aritmética ponderada de 70% e 30% das classificações quantitativas obtidas, respectivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.
 $(ABC \times 70\%) + (PP \times 30\%) = \text{Avaliação e Discussão Curricular (ADC)} + \text{Prova Prática (PP)}$

10,98

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Handwritten initials or marks on the right side of the page.

Procedimento concursal conducente a recrutamento de oito postos de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar da carreira especial médica

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Dr. Mário Ruivo
 Vogal,

	CANDIDATOS ADMITIDOS	NOTA FINAL
1	Ana Paula Lopes Pinheiro Carrilho	Dr. <i>Hernando Cravo</i> Vogal, 14,65
2	João Miguel Catarino Ribeiro	14,50
3	Denise Alexandra Cunha Velho	13,80
4	Emília da Fonseca Nina	13,03
5	Rita Maria Ferreira Figueiredo	12,84
6	Paula Cristina Gomes de Sousa	12,07
7	Célia Sílvia Mendes	11,81
8	Dora Isabel da Silva Alves Matos	11,79
9	Ana Paula Alves Amado Cordeiro	11,37
10	Maria João da Cunha Samora	11,27
11	Maria João Pereira Peres da Rocha Marques	11,03
12	Iva Sónia Torres Barros Pimentel	11,00
13	Celina Pires Rosa	10,98
14	Carla Maria Loureiro Correia	10,58
15	Ana Margarida Lopes Soares	10,38
16	Maria do Rosário Oliveira Quinta Ferreira Ramos	10,03
17	Rute Margarida Ribeiro Sequeira Canas	10,03
18	Raquel Fonseca Ferreira	9,79
19	João Carlos Monteiro Arcanjo	9,53
20	Albino Miguel Palhares Santos Pereira	9,27
21	Carla Maria dos Santos Silva	7,21

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

	Cesário Ilídio Andrade Silva	a)
	Maria Pacheu Catanho Patrício	a)

Motivo exclusão: a) não comparência às provas seleção
 Coimbra, 12 de julho de 2022

O Júri,
 Presidente

Hernando Cravo
 1ª Vogal Efetivo

Ana Maria da Conceição Ernesto
 2ª Vogal Efetivo

Simão Afonso Afonso Estoril